

Carta de Palmas-TO

- O COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS (COPTREL), em sua quinquagésima sétima reunião, realizada nos dias vinte e oito e vinte e nove de junho de dois mil e doze, na cidade de Palmas, Tocantins, após deliberar sobre os temas constantes da pauta, de manifesta relevância para a Justiça Eleitoral e para a democracia brasileira, concluiu que:
- I. Na sua missão de velar pela regularidade das eleições, compete à Justiça Eleitoral o julgamento dos registros de candidaturas sob a ótica dos avanços legislativos e da Constituição Federal, de forma a dar concreção à democracia, soberania, representação e aos direitos fundamentais dos partidos políticos e dos seus candidatos;
- II. A celeridade, princípio que rege o processo eleitoral brasileiro, deve nortear, principalmente, as medidas de urgência, as investigações judiciais e a tramitação recursal, sob pena de resultarem frustradas pela morosidade e subsequente prejudicialidade;
- III. A autonomia dos tribunais e as garantias e prerrogativas da magistratura, inclusive a irredutibilidade de subsídios, também aplicável aos servidores públicos da Justiça Eleitoral por determinação constitucional, são essenciais ao estado democrático de direito material fundado na divisão de poderes;
- IV. A efetiva participação da comunidade na realização e fiscalização das eleições e a liberdade de informação e de imprensa, manifestadas com respeito e ética, são de vital importância para o aprimoramento da democracia;
- V. A identificação do eleitor por biometria é um dos mais importantes avanços tecnológicos da Justiça Eleitoral brasileira e contribuirá sensivelmente para a melhoria dos sistemas de votação, razão pela qual deve ser priorizada pela Justiça Eleitoral no Brasil

kun

S. Manney

Palmas, 29 de junho de 2012, Desembargador MARCO VILLAS BOAS Presidente do TRE-TO e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES Presidente do TRE-PA e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais Desembargador CARLOS DAMIÃO LESSA Corregedor do TRE-PE e Secretário do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais Desembargador PEDRO RANZI Presidente do TRE-AC Des. Eleitoral LUCIANO GUIMARÃES MATA Membro do TRE-AL Dr. FLÁVIO HENRIQUE FREITAS Juiz Auxiliar do TRE-AM Desembargador RAIMUNDO VALES Presidente do TRE-AP Dr. CASSIO MIRANDA Juiz Membro do TRE BA Desembargador APEMAR MENDES BEZERRA

Presidente do TRE-CE

Desembargador MÁRIO MACHADO VIETRA NETTO
Presidente do TRE-DF
Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente do TRE-GO
1000000
Dr. LUIZ DE FRÂNÇA BELCHIOR SILVA
Juiz Membro do TRE-MA
Desembargador JOSÉ ALTIVO BRANDÃO TEIXEIRA
Presidente do TRE-MG
1
Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente do TRE-MS
Tresidente de ME 118
Dr. SEBASTIÃO ARRUDA DE ALMEIDA
Juiz Membro do PRE MT
34
Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do TRE-PB
DI MANGEL DE SOUSA DOURADO
Juiz Membro do TRE-PI
1 Unisduayana
Desembargador ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA
Presidente do TRE-PR
\ 8
Desembargador FRANCISCO SARAIVA DANTAS SOBRINHO
Presidente do TRE-RN
I her
Daniel IVANIDA FIETOSA PODSES
Desembargadora IVANIRA FEITOSA BORGES Presidente do TRE-RO
Tresidence do Titalijo
Desembargador GASPAR MARQUES BATISTA
Presidente do TRE-RS

Desembargador LUIZ CEZAR MEDEIROS

Presidente do TRE-SC

Desembargadora MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Presidente do TRE-SE

A JOSÉ ANTÔNIO ENCINAS MANFRÉ

Juiz Membro do TRE-SP